



MUNICÍPIO DE POMBAL
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

DESPACHO

Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP)

*CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO – SECÇÃO AUTÓNOMA PARA
AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE VINCULADO A ESTE MUNICÍPIO E
EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO
CONCELHO – PRESIDÊNCIA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA*

Considerando que:

1. Por deliberação do Órgão Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no pretérito 22/12/2009, foi criada uma Secção Autónoma, no âmbito do Conselho Coordenador da Avaliação deste Município, para a avaliação do pessoal não docente, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, atentos os n.ºs 3 e 4, ambos do Artigo 3.º, da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, que procedeu à adaptação do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, aprovado pela referida Lei n.º 66-B/2007, ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;
2. Nos termos do referido n.º 4, do Artigo 3.º, daquela Portaria, “*A secção autónoma é presidida pelo presidente da câmara, que pode delegar essa competência num vereador, devendo a mesma integrar os directores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas respectivas (...)*”;

Delego, nos termos do citado preceito legal, **no Vereador a tempo inteiro, Fernando Manuel Pinto Parreira, a competência para presidir a referida Secção Autónoma**, constituída no âmbito do Conselho Coordenador da Avaliação deste Município.

Divulgue-se para conhecimento.

Município de Pombal, 26 de Janeiro de 2010

O Presidente da Câmara,


(Narciso Ferreira Mota, Eng.º)